CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3.313 | FLS. 28

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 130
DE 20/12/96

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.313

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato com a Sociedade Pró Melhoramentos do Bairro Santo Agostinho, objetivando a implantação do Centro Social, naquele bairro, através do empréstimo de imóvel de propriedade daquela entidade, situado na Rua Soldado Francisco Alves Rocha, nº 220, Santo Agostinho, nesta cidade, com área construída de 249,40m2, inscrito no cadastro imobiliário deste Município sob o nº 6.060.0004.000.0.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de novembro de 1996.

Paulo César Baltazar da Nóbrega
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Mens. nº 080/95
Autor: Prefeito Municipal
amps.